



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000128

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

Ano 1

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 262, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.



“Cria a Comissão Municipal Provisória para organização da doação dos lotes públicos, para construção de casa própria, para analisar as inscrições e aprovar aqueles que farão jus aos pré-requisitos”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta a Lei Municipal nº 495 de 18 de novembro de 2021;

Considerando que no Art. 2º da Lei Municipal nº 495 de 18 de novembro de 2021 estabelece que o Prefeito emitirá Decreto Executivo para a criação da Comissão Permanente para através de processo administrativo analisar as inscrições para doação de lotes comunitários, com intuito de construção da casa própria, e aprovar aqueles que terão tal direito.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Provisória para organização da doação dos lotes públicos, para construção de casa própria, bem como analisar e julgar os preenchimentos dos requisitos autorizadores para a doação de lotes comunitários que será composta pelos seguintes membros:

I – ALDO ARAUJO MENDES – Agente Administrativo;

II- ADANUBIO LIMA DA SILVA - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;

III - REINEMILTON SANTOS DA SILVA - Chefe da Divisão de Limpeza Pública.

§ 1º - A coordenação da Comissão será exercida pelo membro indicado pela Secretaria de Assistência Social.

§ 2º - Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de algum membro prosseguir na comissão, poderá ser emitido um novo Decreto para regulamentar a nomeação do novo componente para aquela função.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000128

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

Ano 1

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe -BA, 08 de dezembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**